



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEJUÇARA



ATA 93-21

Ao vigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (20.01.2021), às 18 (dezoito) horas, extraordinariamente, reuniram-se na Sala das Comissões, sito à Rua Getúlio Vargas, 597, nesta Cidade de Pejuçara, os três membros titulares da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COJUR)**. Diante da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), a Câmara Municipal de Vereadores, preocupada com as medidas gerais de profilaxia recomendadas pelos órgãos mundiais em saúde, editou a Resolução de Mesa nº 0010/2020, do dia 03 de abril de 2020, dispondo sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pejuçara e, dentre as medidas, suspendeu o comparecimento do público externo às reuniões das comissões. Diante do horário acordado para a reunião da Comissão, como de praxe, e nos ditames do Regimento Interno da Casa Legislativa, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – Matheus Villani Perlin – informou que na pauta da reunião de hoje constavam 13 (treze) matérias para análise. Assim sendo, designou os Vereadores Maurício Salles Mioso e o Vereador Francisco Turcato para realizarem a relatoria de três matérias cada e avocou para si a relatoria das demais. Sendo assim, informamos que Comissão analisou na data de hoje a matéria constante do Expediente do Dia da Comissão. **Projeto de Lei nº. 2.059/2021:** Autoriza o Poder Executivo a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo sido o voto favorável do relator Matheus Villani Perlin, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Francisco Turcato e Maurício Salles Mioso– membros que compõem a presente Comissão. **Projeto de Lei nº. 2.060/2021:** Autoriza o Poder Executivo a efetuar concessão de uso gratuito de bem público municipal, tendo sido o voto favorável do relator Francisco Turcato, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Matheus Villani Perlin e Maurício Salles Mioso– membros que compõem a presente Comissão. **Projeto de Lei nº. 2.061/2021:** Autoriza o Poder Executivo a efetuar concessão de uso gratuito de bem público municipal, tendo sido o voto favorável do relator Francisco Turcato, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Matheus Villani Perlin e Maurício Salles Mioso– membros que compõem a presente Comissão. **Projeto de Lei nº. 2.062/2021:** Autoriza o Poder Executivo a conceder desconto e pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, tendo sido o voto favorável do relator Francisco Turcato, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Matheus Villani Perlin e Maurício Salles Mioso– membros que compõem a presente Comissão. **Projeto de Lei nº. 2.063/2021:** Autoriza o Poder Executivo efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo sido o voto favorável do relator Matheus Villani Perlin, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Francisco Turcato e Maurício Salles Mioso– membros que compõem a presente Comissão. **Projeto de Lei nº. 2.064/2021:** Altera o §1º e §2º do art. 9º da Lei Municipal nº 1.823, de 28 de abril de 2015, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.”, tendo sido o voto favorável do relator Maurício Salles Mioso Perlin, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Matheus Villani e Francisco Turcato – membros que compõem a presente Comissão. **Projeto de Lei nº. 2.065/2021:** Autoriza o Poder Executivo efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo sido o voto favorável do relator Matheus Villani Perlin, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Francisco Turcato e Maurício Salles Mioso– membros que compõem a presente Comissão. **Projeto de Lei nº. 2.066/2021:**

E-mail: camara@pejuçara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEJUÇARA



Autoriza o Poder Executivo efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo sido o voto favorável do relator Matheus Villani Perlin, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Francisco Turcato e Maurício Salles Mioso– membros que compõem a presente Comissão. **Projeto de Lei nº. 2.067/2021:** Autoriza o Poder Executivo efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo sido o voto favorável do relator Matheus Villani Perlin, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Francisco Turcato e Maurício Salles Mioso– membros que compõem a presente Comissão. **Projeto de Lei nº. 2.068/2021:** Autoriza o Poder Executivo efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo sido o voto favorável do relator Matheus Villani Perlin, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Francisco Turcato e Maurício Salles Mioso– membros que compõem a presente Comissão. **Projeto de Lei nº. 2.069/2021:** Autoriza o Poder Executivo efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo sido o voto favorável do relator Matheus Villani Perlin, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Francisco Turcato e Maurício Salles Mioso– membros que compõem a presente Comissão. **Projeto de Lei nº. 2.070/2021:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até 467.632,86 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), tendo sido o voto favorável do relator Maurício Salles Mioso Perlin, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Matheus Villani e Francisco Turcato – membros que compõem a presente Comissão. **Projeto de Lei nº. 2.071/2021:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até 33.641,74 (Trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), tendo sido o voto favorável do relator Maurício Salles Mioso Perlin, o mesmo foi acompanhado pelos demais vereadores – Matheus Villani e Francisco Turcato – membros que compõem a presente Comissão. Por não haver mais matérias para análise pela presente comissão, a COJUR emitiu parecer favorável à aprovação dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo, que constavam no expediente do dia da presente comissão. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada da qual se lavrou a presente ata que será assinada pelos membros.

MATHEUS VILLANI PERLIN
PRESIDENTE

FRANCISCO TURCATO
VICE-PRESIDENTE

MAURÍCIO SALLES MIOSO
MEMBRO

E-mail: camara@pejuçara.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEJUÇARA



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (COJUR)

Matheus Villani Perlin (MDB)
Presidente

Francisco Turcato (MDB)
Vice-Presidente

Mauricio Salles Mioso (DEM)
Membro